



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 009/2021 - R1

VALIDADE: 10/05/2022

PROTOCOLO: 18.981/2021

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ:

CNPJ Nº 27.657.370/0001-52

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Rua Rafael Puchetti, 703

BAIRRO:

Itália

MUNICÍPIO:

São José dos Pinhais

UF:

PR

CEP

83.020-330

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Obra de Drenagem Urbana

ENDEREÇO:

Rua Nossa Senhora do Carmo

BAIRRO:

Santa Terezinha

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **18.981/2021**

INTERESSADO: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: RLA para Autorização Ambiental para Obra de Drenagem Urbana.

PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo sob nº 18.981/2021, referente a prorrogação do prazo de validade e alteração da titularidade, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ nr. 95.422.986/0001-02, para a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nr. 27.657.370/0001-52, quanto a solicitação de autorização ambiental para obras de drenagem na Rua Nossa Senhora do Carmo, Bairro Santa Terezinha, conforme Contrato de execução de obra nr. 10/2021, DL 009/2021. A drenagem existente será substituída, bem como as travessias. Será realizada a ampliação e manutenção de galerias e travessias existentes na Rua Nossa Senhora do Carmo, Bairro Santa Terezinha. Em conformidade com o item 4.1 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA nº 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas.

CONDICIONANTES:

1 - Deverá ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:

- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;

- Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna);

- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança;

- Adotar medidas de segurança técnica e operacional.

- Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional.

2 - Proteger integralmente as Áreas de Preservação Permanente – APP, no ato da referida atividade (se houver);

3 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;

4 - Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em casos de necessidade, solicitar junto ao órgão competente;

5 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual Nº 857/79 – Artigo 7º, parágrafo 2º;

6 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº

7 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº105/2021 - Data: de 20
de maio de 2021.**

LOCAL E DATA:

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8522